

## EDITAL 018/2016 - PROGRAD/DRA

**TORNA PÚBLICA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, no uso de suas atribuições e considerando:

- os incisos V e XIV do Art. 7º e os Arts. 55, 56, 57 e 58 do Regimento Geral da Unespar;
- a deliberação favorável do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão ordinária datada em 31/03/2016;
- a existência de vagas remanescentes dos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unespar, para o ano letivo de 2016;

## TORNA PÚBLICO

As normas que regulamentam e normatizam o **Processo Seletivo para Ocupação das Vagas Remanescentes (PROVAR)**, para ingresso nos cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2016.

### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Fica aberto o Processo Seletivo para Ocupação das Vagas Remanescentes para ingresso nos cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2016, doravante Seleção, que será realizado de acordo com as normas ora previstas, levando a certame público das vagas contidas no **Anexo A**, deste Edital.

§ 1º A Seleção é organizada e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unespar – PROGRAD, por meio da Diretoria de Registros Acadêmico – DRA.

§ 2º O endereço eletrônico oficial da Seleção é [www.unespar.br/matriculas](http://www.unespar.br/matriculas), por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

§ 3º A Seleção se destinará aos candidatos que participaram dos seguintes processos seletivos:

- Concurso **Vestibular 2016 da Unespar**, doravante Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado – Concurso Vestibular 2016;
- Da lista de espera ou primeira chamada da Edição do **Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2016**, ou;
- da Edição 2015 do **Exame Nacional do Ensino Médio**, doravante **Enem 2015**,

§ 4º Não poderão participar do Processo, os candidatos que tenham obtido nota zero na redação, ou que estejam com matrícula efetivada em chamadas regulares do Vestibular Unespar 2016 ou da edição do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2016, para o ano letivo de 2016 na Unespar.

§ 5º O candidato que, até a data da matrícula, não tenha concluído o ensino médio não poderá matricular-se no curso pretendido, mesmo que classificado no limite de vagas.

§ 6º O candidato que obtiver classificação no limite de vagas e estiver matriculado em outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, para matricular-se, deve optar entre um dos cursos, sendo proibida a situação acadêmica ativa em ambos.

§ 7º O resultado da Seleção será válido somente para o ano letivo de 2016 e seus efeitos cessarão com o final das matrículas.

§ 8º Os candidatos convocados que optarem por cursos que preveem Teste de Habilidades Específicas, deverão realizá-lo e obterem aprovação para efetivarem a matrícula.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** As inscrições para a Seleção serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 9h do dia **05 de abril** as 23h59min do dia **10 de abril de 2016**.

§ 1º Os candidatos do Concurso **Vestibular da Unespar 2016** e os candidatos que optaram por vaga na Unespar da Edição do **SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1/2016**, poderão fazer sua inscrição automaticamente, por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico: [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)

§ 2º Os candidatos da Edição 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio, doravante **Enem 2015**, que não solicitaram vaga na Unespar no **SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1/2016**, deverão primeiramente solicitar inserção dos dados pessoais por meio do pedido de inscrição, utilizando-se no formulário contido no **Anexo B**, deste Edital, devendo o candidato (ou seu procurador) entrega-lo juntamente com os documentos comprobatórios em qualquer Secretaria Acadêmica de qualquer *campus* da Unespar, entre os dias **05 e 08 de Abril**, no horário de funcionamento da secretaria, conforme **Anexo C**. Após essa inserção, num segundo momento, o candidato deverá fazer a inscrição nas vagas pelo endereço eletrônico: [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)

**Art. 2º.** Não haverá taxa de inscrição para participação desta Seleção.

**Art. 3º.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital, seu anexo, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

**Art. 4º.** O candidato poderá se inscrever em até três vagas, de qualquer campus da Unespar e, se o candidato for classificado e convocado para matrícula, deverá frequentá-lo na cidade e turno do curso para o qual se inscreveu.

**Art. 5º.** O candidato que possua duas notas da redação por ter participado dos dois processos seletivos de Ingresso, **Vestibular Unespar 2016** e **SISU ou ENEM 2015**, será utilizada automaticamente a maior nota para efeitos de inscrição.

### **3 - DA SELEÇÃO**

**Art. 6º.** Esta Seleção será realizada tendo como base a nota da prova de Redação obtida no concurso **Vestibular d Unespar 2016** ou no **Enem 2015**.

**Art. 7º.** Aos candidatos participantes do ENEM, a nota da redação será obtida, eletronicamente, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelo número de inscrição informado na inscrição.

**Art. 8º.** Para efeito de compatibilidade com a nota da redação do Vestibular Unespar 2016, a nota da redação do Enem 2015 será dividida por 10, sendo seu resultado arredondado para duas casas após a vírgula.

#### **3.1 - SOBRE O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 9º.** A classificação na Seleção será feita pela ordem decrescente da nota da redação, respeitadas as normas deste Edital.

**Art. 10.** Estarão habilitados (aprovados) para o Teste de Habilidade Específica – THE, nos cursos em que prevêm, o número de três vezes de vagas disponíveis, conforme **Anexo A**.

**Parágrafo único.** As demais regras referente ao Teste de Habilidades Específica serão publicados juntamente com resultado da Seleção deste Edital.

**Art. 11.** Se houver candidatos com escores finais coincidentes, far-se-á o desempate pela maior idade.

#### **3.2 - SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 12.** O resultado final da Seleção será publicado a partir das 14h do **dia 11 de abril de 2016** e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)

#### **4 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**Art. 13.** Os candidatos classificados serão convocados para matrícula para o preenchimento da vaga para a qual concorre, devendo comparecer ao local de oferta do curso para o qual concorreu, em data e horário a serem divulgados no edital de resultado final da Seleção, no endereço eletrônico: [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)

**Art. 14.** A convocação dos classificados será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos e efetivada pelas secretarias acadêmicas, respeitadas as normas previstas em Edital de convocação.

#### **5 - DA MATRÍCULA**

**Art. 15.** Observada a ordem de classificação, as matrículas se darão da seguinte forma:

§ 1º Num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

§ 2º Após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico cuja vaga disponível se pretende preencher;

§ 3º Se presente o candidato de melhor classificação convocado e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos em edital, efetuar-se-á a matrícula;

§ 4º Caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado em edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que seja(m) a(s) vaga(s) preenchida(s).

**Art. 16.** Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer na Universidade, no câmpus de oferta do curso, em horário previsto no resultado do deste processo seletivo, pessoalmente ou por meio de terceiros, para entrega da seguinte documentação:

- 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras, legível);
- 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade Civil (RG) **ou** da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça (legível);
- 01 (uma) cópia do CPF;

- 01 (uma) cópia do documento militar ou certificado de dispensa militar; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 01 (uma) cópia do título de eleitor; (para maiores de 18 anos, ambos os sexos);
- 01 (uma) **via original** do Histórico Escolar do Ensino Médio e **uma fotocópia**;
- 02 (duas) cópias autenticadas em cartório do Diploma de Conclusão de Ensino Médio, frente e verso (como o original), numa única peça, **apenas se o curso for Técnico**;

**Art. 17.** Para a matrícula, será aceito como comprovante de término do Ensino Médio, somente o histórico escolar e certificado de conclusão ou conforme prevê a regulamentação específica, ou certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM, não sendo aceito declarações ou atestados provisórios.

**Art. 18.** O candidato que não puder comparecer pessoalmente ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização a outra pessoa, que deverá entregar a documentação exigida do candidato e respeitar os prazos e as condições do Edital.

**Art. 19.** O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem a Seleção.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar - CEPE.

**Art. 22.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 23.** Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 04 de abril de 2016.

*Antonio Carlos Aleixo*  
**Reitor**

**ANEXO A – NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES POR CAMPUS, CURSO, GRAU E TURNO DISPONÍVEIS NA SELEÇÃO.**

<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS DE APUCARANA</b>			
Administração	Bacharelado	M	3
Ciência da Computação	Bacharelado	I	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	M	7
Ciências Econômicas	Bacharelado	N	7
Letras - Português	Licenciatura	N	3
Letras - Espanhol	Licenciatura	N	10
Letras - Inglês	Licenciatura	N	2
Secretariado Executivo Trilíngue	Bacharelado	N	14
Turismo	Bacharelado	N	15
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			65
<b>CAMPUS DE CAMPO MOURÃO</b>			
Administração	Bacharelado	N	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	N	2
Ciências Econômicas	Bacharelado	N	16
Engenharia de Produção Agroindustrial	Bacharelado	I	14
Geografia	Licenciatura	N	11
História	Licenciatura	N	2
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	N	15
Matemática	Licenciatura	N	1
Pedagogia	Licenciatura	M	2
Turismo e Meio Ambiente	Bacharelado	N	32
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			96
<b>CAMPUS DE CURITIBA I</b>			
Canto	Bacharelado - THE	T	15
Escultura	Bacharelado	M	4
Instrumento	Bacharelado - THE	T	20
Música	Licenciatura - THE	N	17
Pintura	Bacharelado	T	2
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			58
<b>CAMPUS DE CURITIBA II</b>			
Música Popular	Bac. - THE	T	1
Musicoterapia	Bacharelado	M	5
Teatro	Licenciatura	N	3

<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			9
<b>CAMPUS DE PARANAGUÁ</b>			
Administração	Bacharelado	N	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	I	8
Ciências Biológicas	Licenciatura	I	18
História	Licenciatura	N	2
Letras - Português	Licenciatura	N	1
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	N	1
Matemática	Licenciatura	N	2
Pedagogia	Licenciatura	N	3
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			39
<b>CAMPUS DE PARANAÍ</b>			
Administração	Bacharelado	M	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	N	3
Educação Física	Licenciatura	I/M	4
Enfermagem	Bacharelado	I	1
Geografia	Licenciatura	N	13
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	N	4
Matemática	Licenciatura	N	7
Pedagogia	Licenciatura	T	6
Serviço Social	Bacharelado	M	11
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			53
<b>CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA</b>			
Ciências Biológicas	Licenciatura	T	17
Geografia	Licenciatura	N	7
Letras Português/Espanhol	Licenciatura	N	9
Pedagogia	Licenciatura	T	4
Química	Licenciatura	T	17
Química	Licenciatura	N	1
<i>TOTAL DE VAGAS DO CAMPUS</i>			55
<i>TOTAL DE VAGAS DO PROCESSO</i>			375

**ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROVAR/UNESPAR 2016**  
(apenas para candidatos do ENEM 2015 que não se inscreveram no SISU 1/2016 ou não realizaram Vestibular Unespar 2016)

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

solicito a inscrição no Processo Seletivo para Ocupação das Vagas Remanescentes (PROVAR) para ingresso nos cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2016. Tendo em vista que participei da Edição 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio, com a inscrição número \_\_\_\_\_ obtendo a nota \_\_\_\_\_ na redação.

**(O candidato deverá anexar cópia do documento comprobatório referente ao ENEM, mediante login e senha do candidato no site do MEC, declarando a veracidade das informações prestadas).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

---

Solicitação analisada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com parecer:  Favorável  Contrário  
Justificativa:

## **ANEXO C – ENDEREÇO OFICIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPUS DA UNESPAR**

### **UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA (FECEA) SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Minas Gerais, 5021  
CEP: 86800-970  
Fones: (43) 3420-5700  
Fax: (43) 3420-5710  
Email: [analucia.teixeira@unespar.edu.br](mailto:analucia.teixeira@unespar.edu.br)  
Horário de funcionamento: 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h

### **UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO (FECILCAM) SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro  
CEP: 87303-100  
Fone: (44) 3518-1880  
Fax: (44) 3518-4800  
Email: [sa.campomourao@unespar.edu.br](mailto:sa.campomourao@unespar.edu.br)  
Horário de funcionamento: 8h às 11h30, das 13h30 às 17h

### **UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I (EMBAP) SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Comendador Macedo, 254.  
CEP: 80060.030 - Centro  
Telefone: (41) 3017-2056 Fax: (41) 3017-2070  
email: [secretaria@embap.pr.gov.br](mailto:secretaria@embap.pr.gov.br)  
Horário de funcionamento: 13h30 às 17h30

### **UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II (FAP) SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral  
CEP: 80035-050  
Fones: (41) 3250-7300 e (41) 3250 – 7301  
Email: [sac.campusII@unespar.edu.br](mailto:sac.campusII@unespar.edu.br)  
Horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h

### **UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ (FAFIPAR) SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Gabriel de Lara, 678 – Bairro João Gualberto  
Fones: (41) 3423-3644  
Email: [secretaria.fafipar@unespar.edu.br](mailto:secretaria.fafipar@unespar.edu.br)  
Horário de funcionamento: 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h30

### **UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI (FAFIPA) SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Jardim Morumbi  
CEP: 87703-000  
Telefone do CAMPUS: (44) 3423-3210  
Fax do CAMPUS: (44) 3423-2178  
Email: [secretaria.paranavai@unespar.edu.br](mailto:secretaria.paranavai@unespar.edu.br)  
Horário de funcionamento: 8h às 11h30, das 13h30 às 18h

### **UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (FAFIUV) SECRETARIA ACADÊMICA**

Praça Coronel Amazonas, s/n – Caixa Postal 57  
CEP: 84600-000  
Fones: (42) 3521-9100  
Fax: (42) 3521-9106  
Email: [fafiuv@yahoo.com.br](mailto:fafiuv@yahoo.com.br)  
Horário de funcionamento: 14h às 17h e das 19h às 22h horas.